



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/JOF - Junta Orçamentário-Financeira

Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020
Telefone:

Ata

Data: 01/09/2017

Local: Gabinete do Secretário da Fazenda – 12º andar.

Participantes: Caio Megale, Paulo Antonio Spencer Uebel e Vladimir de Souza Alves.

Deliberações da JOF

Administração Indireta

Nota Técnica: Mecanismos de Defesa para Administradores das Empresas Municipais: a JOF deliberou pela aprovação da Nota Técnica, recomendando (i) que todas as Empresas Municipais sigam os procedimentos descritos na Nota, nos termos da conclusão, (ii) que a CGM realize controle amostral sobre os procedimentos de licitação e de contratação dos mecanismos de defesa para Administradores das Empresas Municipais, que venham a ser realizados e (iii) a adoção e a inserção, pelas Empresas Municipais, em seus Estatutos Sociais, da seguinte cláusula, a fim de viabilizar a contratação de mecanismos de defesa para os seus Administradores:

Artigo XX – A Companhia poderá contratar seguro de responsabilidade civil em favor dos membros dos órgãos estatutários, empregados em cargos de gestão e, mediante aprovação do Conselho de Administração, em favor de prepostos e mandatários (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”) para cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de suas funções.

Parágrafo primeiro. Enquanto a Companhia não contratar seguro referido no caput deste artigo, a Companhia assegurará aos Beneficiários a defesa técnica em processos judiciais, extrajudiciais e administrativos propostos durante ou após os respectivos mandatos, por atos relacionados ao exercício de suas funções.

Parágrafo segundo. As condições e as limitações da garantia objeto do parágrafo primeiro deste artigo serão determinadas em documento escrito, conforme modelo aprovado pela Assembleia Geral e firmado entre a Companhia e cada um dos Beneficiários”.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Megale, Secretário**, em 02/10/2017, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir de Souza Alves, Secretário Municipal da Justiça Substituto**, em 02/10/2017, às 16:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Antonio Spencer Uebel, Secretário Municipal de Gestão**, em 04/10/2017, às 15:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário do Governo Municipal**, em 10/10/2017, às 19:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4534060** e o código CRC **D699EDB8**.